

Jundiaí, 17 de abril de 2017.

Of.Presidência nº. 23

À

Câmara Municipal de Jundiaí

Ilmo. Srº Gustavo Martinelli – Presidente

Ref.: Ofício PR/DL – 113/2017

Prezado Senhor,

Com as manifestações da Diretoria de Mananciais e da Diretoria Jurídica, retornamos, em atenção ao Ofício 113/2017, para que surta seus efeitos.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Palhares

Diretor Presidente

DAE S/A – Água e Esgoto

Jundiaí / SP

Jundiaí, 10 de abril de 2017

À

DIM

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Vereador Gustavo Martinelli, que tem por objeto a dilação do prazo de restrição dos procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos na Serra do Japi.

A justificativa do presente Projeto de Lei Complementar está na necessidade de proteger a Serra do Japi do avanço da especulação imobiliária.

Não há que se olvidar da importância da preservação da Serra do Japi para a sustentabilidade de toda a região, mormente para a proteção de nascentes e corpos d'água. Hoje sabemos que não apenas a mata ciliar tem importância da proteção dos rios e corpos d'água, mas todo ecossistema do entorno.

Vale ainda sopesar que a especulação imobiliária, além de destruir parte da flora, com impermeabilização do solo, e conseqüentemente, reduz a infiltração para o lençol freático, ainda causa maior consumo de água e lançamento de esgoto, pelo adensamento populacional. Com efeito, a especulação imobiliária deve ser controlada e restringida ao máximo na Serra do Japi.

A DAE S/A – Água e Esgoto sempre prestigia todas as ações que tenham por finalidade a preservação do meio ambiente, e no caso em análise, nada opor quanto ao Projeto de Lei Complementar.

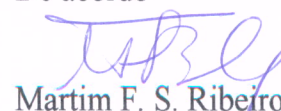


Regina Maria Rosada Pantano

Coordenadora Jurídica

DAE S/A – Água e Esgoto

De acordo



Martim F. S. Ribeiro

Diretor de Mananciais

DAE S/A – Água e Esgoto

Presidência

Em 07/04/2017

À
DIM / DJU

Para análise e manifestação.

Após, retorne-se a PRES para emissão de ofício de resposta.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Palhares

Diretor Presidente

DAE S/A – Água e Esgoto

Jundiaí / SP

À DJU
Entendo como fundamental o Projeto de Lei, no tocante à preservação da Serra do Japi, em especial, freando a especulação imobiliária, garantindo assim o correto zoneamento da APA



Martim F. S. Ribeiro

Diretor de Mananciais

DAE S/A - Água e Esgoto 10/4/17